DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 175

PORTARIA Nº 14.806, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Faz a exoneração da servidora Marilucia Celio, do emprego que menciona, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora **MARILUCIA CELIO**, portadora do RG nº 11.636.066-5/SSP-SP, CPF nº 052.190.238-02, PIS nº 121.12787.99/5, ocupante do emprego permanente de "Auxiliar de Serviços Gerais", em decorrência de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 229.703.404-5, concedida em 08.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 176

PORTARIA Nº 14.807, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reconvoca o servidor Rodrigo Caetano a reassumir o exercício de suas funções normais, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Reconvocar, o servidor **RODRIGO CAETANO, RG nº 42.741.617-6/SSP-SP,** ocupante do emprego permanente de "Secretário de Limpeza Pública", que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 11.11.24 a 25.11.24, a reassumir o exercício de suas funções normais a partir de 12.11.24, ficando os dias restantes para gozo posterior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 11 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Guará - Est. de São Paulo
Tel.: (16) 3831.9823 ou 9827
E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 15/2024
Processo nº 71/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024, O prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato do Chefe do Serviço de Licitações, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e delibera a favor das empresas no item **1- TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade e comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, sito a Rua João Mahfuz, Bairro Portal da Cidade Amiga, nº 2.848, no valor global de R$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e no item **2- FABIO PEREIRA DE SOUZA – ME**, com sede na cidade e comarca de Guará, Estado de São Paulo, sito a Rua Deputado João de Farias, Bairro centro, nº 259, no valor global de R$ 1.069,50 (um mil e sessenta nove reais e cinquenta centavos), **para aquisição de medicamentos para cumprimento da decisão judicial do processo nº 0000052-02.2024.8.26.0213, para atendimento da secretaria municipal de saúde**, conforme expediente de Dispensa de Licitação nº 12/2024, Processo nº 071/24, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 75, inciso II da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 12 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Guará – Est. de São Paulo
Tel.: (16) 3831.9823 ou 9827
E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 13/24
Processo nº 075/24

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, O prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, deliberando a favor da empresa **MDC CONSTRUTORA LTDA,** com sede na cidade e comarca de Guará, Estado de São Paulo, sito a Rua Geraldo Flauzino Gomes, Bairro Hassan Jorge Mourani, nº 170, no valor global de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO EM TELHADO E PINTURA NA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE GUARÁ-SP**, relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 13/2024, Processo nº 075/24, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 12 de novembro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal